



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014

Cadastramento de instituições para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, por seu Presidente, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de instituições reconhecidas como de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), para o recebimento de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná, constantes de processos em que restaram satisfeitos todos os credores e que não se possa dar outro direcionamento, em conformidade com a Proposição nº 15 da II Semana Institucional promovida no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as instituições declaradas de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) atuantes no Estado do Paraná.

2.2. O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo I, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no sítio [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br), link *Contas Públicas/Licitações*, ou retirado na Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental, situada na rua Vicente Machado nº 147, 3º andar, Centro, Curitiba, Paraná.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar planilha de dados para posterior beneficiamento por meio de destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo I, e fotocópia autenticada dos seguintes documentos atualizados:

- I. Estatuto social e respectivos aditivos, se houver;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Documento oficial de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do atual representante da entidade;
- IV. Documento oficial que comprove o reconhecimento da entidade como de utilidade pública ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; e,
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. Todos os documentos deverão ser encaminhados à Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental, da seguinte forma:



- a) pessoalmente – na rua Vicente Machado nº 147, 3º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-010, das 12h às 18h; ou
- b) por via postal – encaminhando o interessado envelope contendo o Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo do Anexo I, bem como toda a documentação exigida no item 3.1, para o endereço supra mencionado.

3.3. É facultada a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I a V do item 3.1 em fotocópia, sem autenticação, juntamente com os originais, hipótese na qual servidor da Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental autenticará as fotocópias apresentadas, desde coincidam, na integralidade, com os respectivos originais.

3.4. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no sítio do Tribunal do Trabalho da 9ª Região ([www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)), para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

#### **5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para o recebimento de valores financeiros de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial da Justiça do Trabalho do Paraná.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das instituições, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério de magistrado deste Tribunal, no momento de eventual recebimento de valores.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. A destinação dos recursos às entidades credenciadas será realizada, a critério de conveniência e oportunidade, pelo juízo ao qual estiver disponível a verba, mediante análise de valores disponíveis e a real necessidade de cada instituição, priorizando-se, quando possível, as entidades credenciadas que atuem na localidade abrangida pela jurisdição das unidades jurisdicionais competentes para o processamento das demandas trabalhistas que originaram os recursos.

6.3. É competente o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.4. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados à Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental, das 12h às 18h, pessoalmente ou, quando cabível, pelo telefone (41) 3310-7470.

Curitiba, 19 de novembro de 2014.

Altino Pedrozo dos Santos  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



**ANEXO I**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

Ao

Tribunal do Trabalho da 9ª Região

Seção de Responsabilidade Socioeconômica e Ambiental

Referência: Solicitação de destinação de multas e outras verbas oriundas de decisões judiciais da Justiça do Trabalho do Paraná.

|   |  |
|---|--|
| Nome da entidade social   |  |
| CNPJ  |  |
| Público alvo  |  |
| Missão, Visão e Valores da entidade   |  |
| Objetivos da entidade   |  |
| Resumo descritivo das atividades finalísticas da entidade, com indicação de projetos ou ações a serem eventualmente beneficiados com a destinação de recursos financeiros |  |
| Informar respectivos custos financeiros, ainda que aproximados, a serem eventualmente beneficiados com a destinação de recursos financeiros (opcional)                    |  |
| Endereço atualizado, telefones de contato e responsável legal   |  |

Nos termos do edital de Credenciamento nº \_\_\_/20\_\_, encaminho, em anexo, fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Estatuto social atualizado e respectivos aditivos, se houver;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Documento oficial de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do atual representante da entidade;
- IV. Documento oficial que comprove o reconhecimento da entidade como de utilidade pública ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da entidade demandante